



Prefeitura Municipal da Gameleira
Pernambuco

LEI Nº 69

O Prefeito do Município da Gameleira,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada "Rua Inocencio Moraes", a atual Rua
da Campina.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal da Gameleira, em 23 de Fevereiro de 1953.


Prefeito

a) João de Moraes Monteiro.